



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 284 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Revoga a Lei Complementar nº 270, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 270, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5317 do dia 19/9/03



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MAYRA FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 12.345/03  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2003  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Concurso Público nº 001/03, para contratação de servidores públicos de nível médio, de caráter temporário, para o cargo de Técnico Administrativo, de acordo com o Edital nº 001/03, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 12 de setembro de 2003.

Art. 2º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 12.344/03, de 18 de setembro de 2003.

Art. 4º - Esta Resolução produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MAYRA FERREIRA